

PLANO DE TRABALHO atendendo  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 117/SMADS/2025  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV

**Modalidade CCA**

**1- DADOS DO SERVIÇO**

1.1 – Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

1.2 - Modalidade: Centro para Criança e Adolescente

1.3 – Nome Fantasia: CCA Irmã Filis

1.4 – Capacidade de atendimento: 180 Crianças e Adolescentes

1.5 – Número total de vagas: 180

1.5.1 – Turnos: Matutino e Vespertino

1.5.2 – Número de vagas x turnos: 90

1.5.3 – Número de vagas x gêneros: Não se aplica

1.6 – Distrito possível para instalação do serviço: Jd. Angela

1.7 – Área de abrangência: Distrital

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

2.1 – Nome da OSC: Sociedade Santos Mártires

2.2 – CNPJ: 60.731.569/0001-59

2.3 – Rua Luís Baldinato, 09, Jd. Sonia Regina, São Paulo – SP

2.4 – CEP 04935-100

2.5 – Fone: 5831-9549

2.6 – endereço eletrônico: [martires@terra.com.br](mailto:martires@terra.com.br)

2.7 – Site: [www.santosmartires.org.br](http://www.santosmartires.org.br)

Rua Luís Baldinato, 09, Jd. Sônia Regina - São Paulo – SP – CEP: 04935-100

Tel.: 5831-9549/5834-1319

[www.santosmartires.org.br](http://www.santosmartires.org.br)

2.8 – Nome do (a) Presidente (a) da OSC: Regina Conceição da Paixão Gomes

2.8.1 – CPF: 184.753.878-96

2.8.2 – RG: 25.744.482-8/ SSP-SP

2.8.3 – Rua Platanales, 340, Riviera Paulista, São Paulo – SP - CEP 04926-200

### **3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA**

O Centro para Criança e Adolescente– CCA é um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Proteção Social Básica, se constituindo como um espaço de referência para o desenvolvimento de ações socioeducativas que buscam assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e o convívio grupal, comunitário e social.

O Serviço se destina a crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade social dará prioridade à ação socioassistencial junto às famílias e indivíduos beneficiários de Programas de Transferência de Renda (PTR) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), neste panorama o acesso ao serviço ocorre a partir de listagens e demandas encaminhadas ou validadas pelo CRAS de Referência, e pelo sistema de garantia de direitos e demanda espontânea.

A região de M Boi Mirim está situada na zona sul da cidade de São Paulo e atualmente conta com 74 bairros.

Na década de 50 a região do M´Boi Mirim inicia um processo de ocupação muito mais intenso. Ele começou com o desmembramento dos antigos sítios em chácaras e lotes.

O local pensado para o execução e desenvolvimento do serviço, encontra-se no bairro do Jardim Angela na Zona Sul de São Paulo, região da Sub Prefeitura de M Boi Mirim que engloba os distritos administrativos Jardim Ângela e São Luiz. Situado próximos à Represa do Guarapiranga, 70% de seu território encontra-se em área de preservação aos mananciais

Segundo dados do Mapa da Exclusão e Inclusão Social, o Jardim Angela é composto por agrupamento de risco e classificado como de alta e altíssima vulnerabilidade social. Além de apresentar índices expressivos de criminalidade e violência.

A região como toda periferia das grandes cidades não foge à regra quanto a ausência de políticas voltada para cultura, lazer, esporte e educação. A maioria dos equipamentos públicos são Escolas Municipais e Estaduais, CEI, UBS, SCFV, Parques, entre outros.

Quanto à existência de locais para prática de esporte, são pequenas quadras improvisadas ou abandonadas, que não atendem à demanda do bairro. Referente a espaços culturais específicos não há.

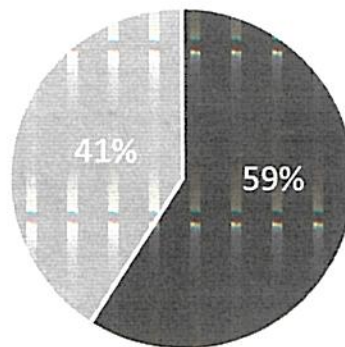
Quanto à locomoção de seus moradores a região é assistida pelo transporte coletivo em suas principais avenidas. Vale ressaltar que o percurso do centro a região demora por volta de 02 horas, nos dias que não há congestionamento.

Dentre os recursos locais que subsidiam as nossas atuações, destacam-se a Unidade Básica de Saúde (UBS), os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), as escolas e suas respectivas diretorias de ensino entre outros.

De um modo geral, podemos perceber o quanto é importante o entrelaçamento de “fios” que são movidos na construção da rede, o alinhamento das tramas, que assim como nos tecidos vão tomando forma de acordo com os movimentos, dando novos arranjos e desenhos, ou seja, tecidos com características próprias, que enriquecem, fortalecem e efetivam a atuação do SCFV e das demandas existentes.

O SCFV é um dos caminhos para a garantia de direitos socioassistenciais que as Crianças e Adolescentes do território têm direito ao acesso.

### Famílias cadastradas no CadÚnico



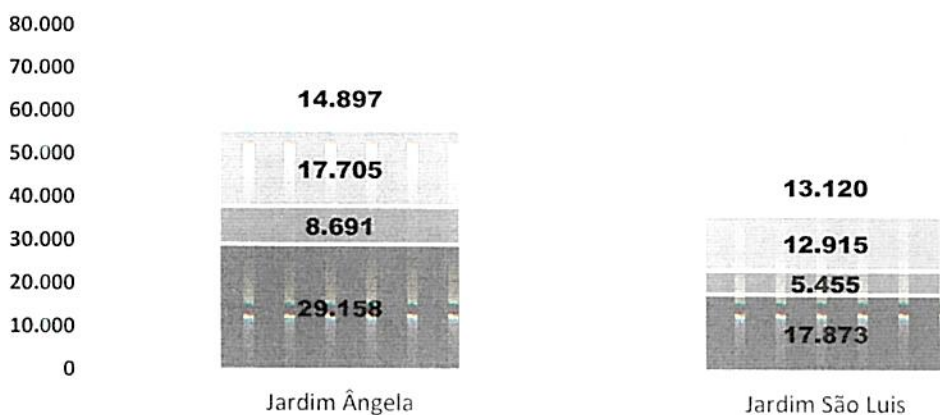
■ Jardim Ângela    ■ Jardim São Luis

**Estimativa populacional de 06 a 11 anos na Subprefeitura: 56.444 (6,12% da Cidade de São Paulo)**

**Estimativa populacional de 12 a 17 anos na Subprefeitura: 53.255 (6,23% da Cidade de São Paulo)**

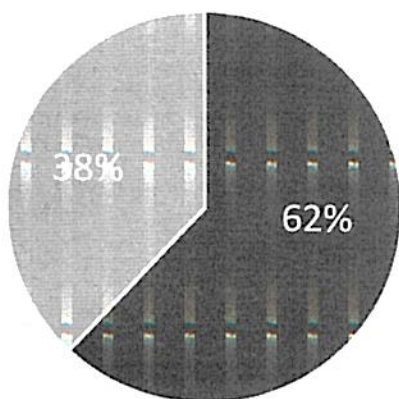
**Total de Famílias cadastradas no CadÚnico: 119.814 (6,62 da Cidade)**

### Famílias cadastradas no CadÚnico por faixa de renda



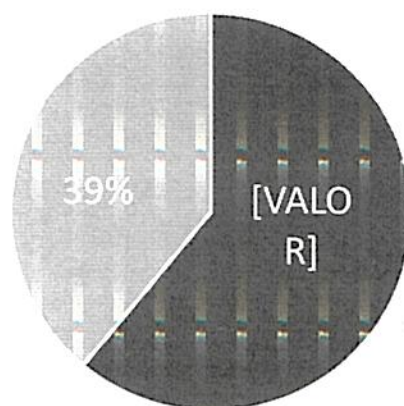
- Extrema Pobreza até R\$109,00
- Pobreza de R\$ 110,00 a R\$218,00
- Baixa Renda de R\$ 219,00 a R\$ 1/2 salário mínimo (R\$ 651,00)
- Acima de meio salário mínimo (R\$ 651,00)

### Crianças de 0 a 11 anos cadastradas no CadÚnico



- Jardim Ângela
- Jardim São Luis

### Adolescentes de 12 a 17 anos cadastradas no CadÚnico



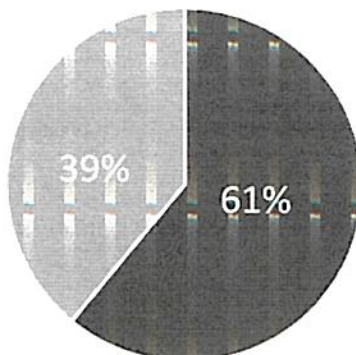
- Jardim Ângela
- Jardim São Luis

### Famílias Beneficiárias PBF cadastradas no CadÚnico



■ Jardim Ângela ■ Jardim São Luis

### % Pretas e Pardas CadÚnico



■ Jardim Ângela ■ Jardim São Luis

#### Referências

- Fundação SEADE, estimativa da população para 2022.
- Desigualdade 2022, Rede Nossa São Paulo.
- Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico), Julho, 2022.
- Ministério da Cidadania, Benefício de Prestação Continuada, Março, 2022.

#### **04 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO CONFORME IN nº 02/SMADS/2024**

##### **4.1. Dimensão: Estrutura física e administrativa**

Indicadores/Parâmetros:

##### **4.1.1 Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho**

Parâmetros:

- \* INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- \* INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- \* SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho
- \* SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

##### **4.1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.**

Rua Luís Baldinato, 09, Jd. Sônia Regina - São Paulo – SP – CEP: 04935-100  
Tel.: 5831-9549/5834-1319  
[www.santosmartires.org.br](http://www.santosmartires.org.br)

**Parâmetros:**

- \* **INSUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- \* **INSATISFATÓRIO:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- \* **SUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.
- \* **SUPERIOR:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

**4.1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso**

*Parâmetros:*

- \* **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- \* **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- \* **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso
- \* **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

**4.2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades**

Rua Luís Baldinato, 09, Jd. Sônia Regina - São Paulo – SP – CEP: 04935-100  
Tel.: 5831-9549/5834-1319  
[www.santosmartires.org.br](http://www.santosmartires.org.br)

Indicadores/Parâmetros:

**4.2.1.** *Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário-PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.*

*Parâmetros:*

- \* INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- \* INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- \* SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- \* SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

#### **4.3. Dimensão: Produtos ou resultados**

Indicadores:

**4.3.1.** *Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço*

*Parâmetros:*

- \* INSUFICIENTE: Inferior a 70%
- \* INSATISFATÓRIO: 70% a 80%
- \* SUFICIENTE: Entre 81% e 90%
- \* SUPERIOR: Maior que 90%

**4.3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço**

*Parâmetros:*

- \* INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS

\* **INSATISFATÓRIO:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.

\* **SUFICIENTE:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.

\* **SUPERIOR:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

#### **4.3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.**

Parâmetros:

\* **INSUFICIENTE:** Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

\* **INSATISFATÓRIO:** Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

\* **SUFICIENTE:** Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

\* **SUPERIOR:** Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

#### **4.3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação**

Parâmetros:

\* **INSUFICIENTE:** Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado

Rua Luís Baldinato, 09, Jd. Sônia Regina - São Paulo – SP – CEP: 04935-100

Tel.: 5831-9549/5834-1319

[www.santosmartires.org.br](http://www.santosmartires.org.br)

\* **INSATISFATÓRIO:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço

\* **SUFICIENTE:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;

\* **SUPERIOR:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

#### **4.4 Dimensão: Recursos humanos**

Indicadores:

**4.4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições**

Parâmetros:

\* **INSUFICIENTE:** Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

\* **INSATISFATÓRIO:** Entre 50% a 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

\* **SUFICIENTE:** Entre 71% a 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

\* **SUPERIOR:** Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

#### **4.4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação**

Parâmetros:

- \* **INSUFICIENTE:** Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- \* **INSATISFATÓRIO:** Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- \* **SUFICIENTE:** Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.
- \* **SUPERIOR:** Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

- \* "0" para NÃO SE APLICA
- \* "1" para INSUFICIENTE;
- \* "2" para INSATISFATÓRIO;
- \* "3" para SUFICIENTE;
- \* "4" para SUPERIOR.

O indicador sintético da parceria corresponderá ao percentual resultante da somatória dos pontos atribuídos para cada indicador aplicável ao serviço, dividida pela somatória dos pontos máximos dos indicadores aplicáveis e multiplicado por 100 (cem), e será classificado em quatro parâmetros que subsidiará a manifestação final com relação à execução do objeto da parceria:

- \*INSUFICIENTE: 0 a 30%
- \*INSATISFATÓRIO: 31% a 60%
- \*SUFICIENTE: 61% a 90%
- \*SUPERIOR: 91% a 100%

Com base no indicador sintético de que trata o caput, deverão ser adotadas as seguintes providências:

\*INSUFICIENTE: rejeição da execução do objeto e rescisão do Termo de Colaboração, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto da mesma norma;

\*INSATISFATÓRIO: aprovação da execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral;

\*SUFICIENTE: aprovação da execução do objeto;

\*SUPERIOR: aprovação da execução do objeto;

A aferição dos resultados “INSATISFATÓRIO” ou “INSUFICIENTE”, em qualquer dos indicadores, demandarão Plano de Providências Específico do Indicador a ser aplicada pelo Gestor da Parceria à OSC parceira.

A obtenção de resultado “INSATISFATÓRIO” no indicador sintético da parceria de que trata o caput deste artigo, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria, acarretará à SAS a adoção das medidas cabíveis para rescisão do Termo de Colaboração, Instrução Normativa, observando o procedimento disposto, dispensada a aplicação de Plano de Providência Geral.

## **5 - FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

O SCFV - CCA executado pela Sociedade Santos Mártires cumprirá as metas estabelecidas conforme os parâmetros definidos nas **quatro dimensões da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024**, a saber:

### ***1. Dimensão: Estrutura física e administrativa***

Indicadores	Metodologia/Parâmetros
-------------	------------------------

<p>1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho</p>	<p>INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.</p> <p>INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.</p> <p>SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.</p> <p>SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.</p> <p>Manter instalações conforme plano de trabalho aprovado, ao identificar a necessidade de qualquer alteração, deverá ser informado/justificado ao gestor da parceria, solicitando aditamento do mesmo.</p>
<p>1.2. Disponibilidade de materiais e artigos</p>	<p>INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a</p>

<p>socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para a realização das atividades, bem como de insumos que garantem as ofertas específicas da tipologia do Serviço, previstos no Plano do Trabalho.</p>	<p>ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.</p> <p>INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.</p> <p>SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.</p> <p>SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.</p> <p>Garantir a disponibilidade dos materiais socioeducativos realizando o planejamento das</p>
--	--

	<p>atividades socioeducativas, de acordo o interesse dos referenciados, realizando compras de materiais pedagógicos, lúdicos, esportivos, artigos socioeducativos e insumos, para garantir que as atividades sejam realizadas com qualidade e atinjam o objetivo desejado.</p>
<p>1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso</p>	<p>INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.</p> <p>INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.</p> <p>SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso.</p> <p>SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.</p> <p>Garantir espaço higienizado, cômodos e imobiliários adequados e apropriadas, e em plenas condições de uso para as atividades a serem executadas, bem como, realizar a manutenção dos mesmos sempre que</p>

	necessário, a fim de garantir um atendimento humanizado, para os usuários e seus familiares.
--	--

**2 Dimensão: Serviços, processos ou atividades.**

Indicadores	Metodologia/Parâmetros
<p>2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário PDU (usuários da PSB) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.</p>	<p>INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;</p> <p>INSATISFATÓRIO; Entre 70% a 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;</p> <p>SUFICIENTE: Entre 81% a 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.</p> <p>SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.</p> <p>Manter prontuários/relatórios e planos de Desenvolvimento do Usuário PDU (usuários da PSB) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados e atualizados no semestre.</p>

### 3. Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores	Metodologia/Parâmetros
3.1 Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço.	<p>INSUFICIENTE: Inferior a 70%</p> <p>INSATISFATÓRIO: 70% a 80%</p> <p>SUFICIENTE: Entre 81% a 90%.</p> <p>SUPERIOR: Maior que 90%.</p> <p>Garantir o atendimento da capacidade parceirizada, com monitoramento técnico balizado pelos instrumentais por SMADS, realizando busca ativa e demais ações necessárias.</p>
3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da	<p>INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS;</p>

Rua Luís Baldinato, 09, Jd. Sônia Regina - São Paulo – SP – CEP: 04935-100

Tel.: 5831-9549/5834-1319

[www.santosmartires.org.br](http://www.santosmartires.org.br)

<p>SMADS e com participação dos usuários do serviço</p>	<p>INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.</p> <p>SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.</p> <p>SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.</p> <p>Fornecer alimentos que estejam de acordo manual prático de alimentação da SMADS objetivando uma alimentação adequada a faixa etária do Serviço, com a participação da elaboração dos atendidos.</p>
<p>3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral,</p>	<p>INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral;</p> <p>INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80</p>

<p>compreendendo todas as suas dimensões.</p>	<p>% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral;</p> <p>SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.</p> <p>SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.</p> <p>Realizar as atividades socioeducativas, o percurso formativo, os Módulos I, II e III e Eixos Tecnológicos, conforme o Plano de Ação Semestral.</p> <p>Realizar todas atividades/ações previstas no plano de ação semestral, considerando todas as dimensões.</p>
<p>3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na</p>	<p>INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração de satisfação dos usuários do serviço ou a participação dos usuários na elaboração do Plano Implantado;</p> <p>INSATISFATÓRIO: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem</p>

<p>Elaboração do Plano de Ação</p>	<p>comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;</p> <p>SUFICIENTE: Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo 20% dos usuários do serviço.</p> <p>SUPERIOR: Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo 50% dos usuários do serviço.</p> <p>Elaboração e aplicar instrumentais que garantam a avaliação, objetivando a apuração dos resultados, sendo estes satisfatórios ou não e a garantia da participação dos(as) usuários na construção no Plano de Ação.</p>
------------------------------------	--

#### 4. Dimensão: Recursos Humanos

Indicadores	Metodologia/Parâmetros
4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao	INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação / atualização de

Rua Luís Baldinato, 09, Jd. Sônia Regina - São Paulo – SP – CEP: 04935-100

Tel.: 5831-9549/5834-1319

[www.santosmartires.org.br](http://www.santosmartires.org.br)

<p>menos uma capacitação / atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.</p>	<p>conhecimento no semestre.</p> <p>INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação / atualização de conhecimento no semestre.</p> <p>SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação / atualização de conhecimento no semestre.</p> <p>SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação / atualização de conhecimento no semestre.</p> <p>Garantir a participação de profissionais nas formações promovidas pelo Serviço, por SMADS, pela OSC, e outros parceiros.</p>
<p>4.2 Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação.</p>	<p>INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto pela legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.</p> <p>INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto pela legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou</p>

	<p>qualificação exigida.</p> <p>SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.</p> <p>SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.</p> <p>Garantir quadro completo de profissionais com perfis e compatíveis às funções, desenvolvendo atividades de acordo com as suas habilidades, assim como a reposição do quadro de RH conforme prazos previstos em legislação vigente.</p>
--	--

O SCFV - CCA para assegurar o cumprimento das metas citadas acima, irá avaliar semestralmente a evolução ou não das metas. Pautado em instrumentais de avaliação ao serviço, criará estratégias para melhorar e aperfeiçoar cada meta; em sua revisão semestralmente junto ao (a) gestor(a) da parceria e a OSC – Sociedade Santos Mártires.

O SCFV - CCA estará em permanente articulação com Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e o Gestor de Parceria objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-los informados mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento.

O serviço será monitorado através de dados e informações. Através dos dados de execução faremos uma análise de eficiência do processo e resultados em relação aos

objetivos e metas traçadas, obteremos assim subsídios para o planejamento e ou replanejamento e tomada de decisões, com vistas ao aperfeiçoamento do serviço.

## **6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA**

### **6.1 – Público alvo**

Com o público de crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade e risco social.

O serviço destina-se a:

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiárias ou não do BPC;
- Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

### **6.2 – Informações das instalações a serem utilizados**

O espaço será locado pela Sociedade Santos Mártires e possuirá a placa de identificação do serviço, que seguirá o padrão arquitetônico das demais edificações e instalações conforme as especificações constantes da NBR 9050/ABNT, no Jardim Angela.

A OSC providenciará um espaço com Projeto arquitetônico de acessibilidade, detalhando os espaços, as rampas e as especificações exigidas nas normas ABNT, bem como o WC acessível para a pessoa com deficiência e contará no mínimo com a seguinte Infraestrutura:

Rua Luís Baldinato, 09, Jd. Sônia Regina - São Paulo – SP – CEP: 04935-100

Tel.: 5831-9549/5834-1319

[www.santosmartires.org.br](http://www.santosmartires.org.br)

Imóvel com:
Pátio
Refeitório
Sala para atendimento individual
Sala para materiais
Sala para administração e coordenação
Sala de atividades coletivas
Banheiros
Cozinha
Dispensa de alimentação

**6.3 – Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda.**

A presente proposta de um novo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na modalidade de **Centro para Criança e Adolescente – CCA**, está plenamente alinhada às diretrizes e normativas que estruturam a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e ao Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) vigente no município de São Paulo.

A ação proposta atende aos princípios estabelecidos pela **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)**, especialmente no que diz respeito à **proteção social básica**, à promoção da cidadania e à prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições.

Está também fundamentada nas diretrizes da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)**, que reconhece a centralidade da família e a importância da convivência comunitária como elementos estratégicos para a proteção de crianças e adolescentes. O SCFV – CCA é um serviço tipificado pela **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009)** e tem como objetivo a prevenção de rupturas de vínculos familiares e sociais, a partir do desenvolvimento de atividades planejadas, de forma continuada, e com foco no fortalecimento da identidade e da autonomia dos usuários.

A proposta está em consonância com o **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, ao promover a matricialidade sociofamiliar, a territorialização, a vigilância socioassistencial e o trabalho social com famílias. Nesse sentido, a ação proposta integra o conjunto de serviços da rede socioassistencial pública e privada, articulando-se diretamente com os **CRAS de referência**, com vistas à **gestão integrada entre serviços e benefícios socioassistenciais**.

A vinculação do serviço aos **Protocolos de Gestão Integrada entre Serviços e Benefícios** será garantida pela priorização do atendimento a crianças e adolescentes pertencentes a famílias beneficiárias do **Programa Bolsa Família, BPC** e demais **programas de transferência de renda**, conforme preconizado pela Instrução Normativa SMADS nº 02/2024 e pelo Protocolo de Articulação entre SCFV e PTR/BPC.

Além disso, a proposta está inserida nas **prioridades estratégicas do Plano Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo**, que orienta a ampliação da oferta dos serviços da Proteção Social Básica em territórios de alta vulnerabilidade, como é o caso da Subprefeitura M'Boi Mirim. Este alinhamento contribui para a consolidação de uma política pública mais equânime, participativa e eficaz.

Dessa forma, a implantação do CCA pela Sociedade Santos Mártires responde de maneira técnica, legal e política à demanda social identificada, fortalecendo a rede de proteção social e ampliando as oportunidades de convívio, pertencimento e cidadania para crianças e adolescentes do Jardim Ângela e entorno.

#### **6.4 – Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada**

A forma de acesso dar-se-á por 60% demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, consideradas 40% espontânea e também pelas seguintes políticas públicas, sendo encaminhados pelo CRAS e demais serviços socioassistenciais e/ou de outras políticas públicas;

- determinação do Poder Judiciário;
- requisição do Conselho Tutelar;
- encaminhamento de agentes institucionais do Serviço Especializado em Abordagem Social;
- demanda espontânea;
- busca ativa.

O serviço receberá do CRAS de referência, listagem das famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e beneficiários do BPC para caso necessário seja realizada a busca ativa.

A demanda que acessar diretamente o serviço através de: procura espontânea; encaminhamento da rede socioassistencial; demais políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia dos direitos; poderá fazer sua inscrição e/ou matrícula no serviço desde que, em seguida, seja encaminhada pelo CCA ao CRAS de abrangência, para a inclusão da Criança e Adolescente e de sua família no CadÚnico.

O registro da demanda que busca espontaneamente o serviço deve ser realizado por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento do CCA, o

Rua Luís Baldinato, 09, Jd. Sônia Regina - São Paulo – SP – CEP: 04935-100

Tel.: 5831-9549/5834-1319

[www.santosmartires.org.br](http://www.santosmartires.org.br)

qual possibilitará a identificação da necessidade de proteção social as Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco e as necessidades de fortalecimento da função protetiva das famílias.

As informações constantes nesta ficha deverão orientar o gestor do serviço quanto à prioridade de atendimento para aqueles em situação de trabalho ou vítima de violência e exploração sexual, os reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento, oriundos de famílias beneficiárias de transferência de renda e com deficiência, beneficiários ou não do BPC. Importante observar no preenchimento desta ficha se a família já possuiu o Número de Identificação Social – NIS.

#### **6.5 – Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (CCA), executado pela Sociedade Santos Mártires, terá como eixo metodológico a **escuta qualificada, o planejamento participativo e a articulação territorial** para garantir a efetividade da proteção social básica, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

O serviço adota como referência o Caderno “Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” (MDS) e promove ações socioeducativas baseadas em **experiências lúdicas, culturais e esportivas**, pautadas nos direitos da criança e do adolescente e voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de riscos e promoção da cidadania.

#### **Planejamento e Acolhida**

O processo inicia-se com a acolhida sensível e qualificada de crianças, adolescentes e suas famílias, respeitando suas histórias, contextos e vulnerabilidades. A construção do Plano de Ação Semestral (PAS) e do Plano de Trabalho Semestral (PTS) será coletiva,

Rua Luís Baldinato, 09, Jd. Sônia Regina - São Paulo – SP – CEP: 04935-100

Tel.: 5831-9549/5834-1319

[www.santosmartires.org.br](http://www.santosmartires.org.br)

com participação dos usuários, profissionais e parceiros do território. Ambos os instrumentos orientarão o percurso formativo e as atividades ofertadas, sendo revisados ao fim de cada semestre.

### **Diretrizes metodológicas**

O planejamento e a execução das ações socioeducativas obedecerão às **4 Dimensões do trabalho socioassistencial**, conforme definidas na IN 02/SMADS/2024:

1. **Estrutura física e administrativa:** ambientes acessíveis, mobiliários em boas condições e materiais adequados às atividades previstas no plano de trabalho. A avaliação contínua se dará por meio de pesquisas de satisfação, manutenção preventiva e reavaliações periódicas.
2. **Serviços, processos ou atividades:** ações estruturadas com base em diagnóstico territorial, planos de desenvolvimento dos usuários e atividades alinhadas às necessidades detectadas. A atuação será interdisciplinar e em constante articulação com o CRAS e demais equipamentos da rede.
3. **Produtos ou resultados:** metas de atendimento efetivo, qualidade das ofertas e adesão dos usuários às atividades. Avaliações serão realizadas por meio de instrumentos como questionários, rodas de conversa e relatórios semestrais validados pelo gestor da parceria.
4. **Recursos Humanos:** a equipe será qualificada, com formações contínuas e ações de supervisão técnica. Reuniões mensais e capacitações semestrais garantirão alinhamento com a legislação vigente e aprimoramento das práticas.

### **Estratégias socioeducativas**

As atividades serão organizadas a partir de eixos temáticos que dialoguem com o cotidiano, os direitos e a condição peculiar de desenvolvimento das crianças e adolescentes. Tais estratégias visam:

- Estimular o **protagonismo infanto-juvenil**;
- Promover **experiências de convivência significativa**, com foco em diálogo, mediação de conflitos, escuta ativa, reconhecimento de emoções, diversidade e construção coletiva de saberes;
- Garantir a **participação cidadã**, o acesso à informação e o fortalecimento da identidade cultural;
- Proporcionar **ações territoriais integradas**, com base em cartografias sociais, mapeamentos comunitários e diálogo com lideranças locais;
- Incentivar a **experimentação de linguagens artísticas, esportivas, tecnológicas e ambientais**, respeitando os ciclos de vida e a pluralidade de expressões.

### **Recursos e apoio**

A execução das atividades poderá demandar a aquisição de materiais pedagógicos e lúdicos, uniformes, transporte para atividades externas e contratação de oficinairos especializados. Serão promovidas mostras, eventos e ações abertas à comunidade, ampliando a visibilidade do serviço e seu impacto social.

O serviço também contará com **mecanismos de avaliação da satisfação dos usuários e de participação ativa na elaboração do plano de ação**, conforme orientações da SMADS.

### **6.6 – Forma de monitoramento e avaliação dos resultados**

A Sociedade Santos Mártires, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCA, adotará uma metodologia de **monitoramento contínuo e avaliação sistemática dos resultados**, com base nos indicadores e parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa 02/SMADS/2024, bem como nos princípios da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O monitoramento será realizado de forma **processual, participativa e articulada com a rede socioassistencial**, utilizando-se de dados quantitativos e qualitativos, com foco na efetividade das ações, na adesão e participação dos usuários, na superação das vulnerabilidades e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Instrumentos e Procedimentos Utilizados:

**Plano de Ação Semestral (PLAS)** em consonância ao **Plano de Trabalho** como documentos norteadores, que expressam metas, cronogramas, estratégias e indicadores;

**Reuniões de equipe mensais** para análise de resultados, reformulação de estratégias e fortalecimento do trabalho interdisciplinar;

**Relatórios técnicos semestrais**, elaborados pela coordenação do serviço, contendo análise das metas atingidas e justificativas para eventuais ajustes;

**Prontuários e planos individuais ou familiares (PDU/PDF)**, com registros do acompanhamento dos usuários;

**Pesquisas de satisfação e escuta qualificada** com usuários e famílias, aplicadas de forma sistemática e com base em instrumental elaborado pela OSC;

**Indicadores das quatro dimensões** estabelecidas pela IN 02/SMADS/2024 (estrutura física e administrativa, serviços e processos, produtos e resultados, e recursos humanos), com parâmetros de avaliação classificados como: insuficiente, insatisfatório, suficiente ou superior;

**Parecer do gestor de parceria**, com validação dos resultados e dos documentos técnicos apresentados;

**Registros de frequência, participação e adesão dos usuários**, com cruzamento de dados junto ao CRAS e rede de referência;

**Cartografias, mapas sociais e diagnósticos territoriais participativos**, como base para replanejamento e adequação das ações ao contexto local.

Rua Luís Baldinato, 09, Jd. Sônia Regina - São Paulo – SP – CEP: 04935-100

Tel.: 5831-9549/5834-1319

[www.santosmartires.org.br](http://www.santosmartires.org.br)

#### Finalidade da Avaliação:

A avaliação visa não apenas aferir o cumprimento das metas e a eficácia dos processos, mas também **qualificar as intervenções**, fortalecer o papel protetivo do serviço, identificar necessidades emergentes e promover a melhoria contínua da qualidade da atenção socioassistencial prestada.

O processo avaliativo envolverá os usuários, suas famílias, a equipe técnica e o gestor da parceria, promovendo a corresponsabilidade no alcance dos resultados e a transparência na gestão pública.

#### **6.7 – Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias**

Possibilitar o desenvolvimento de autonomia das famílias usuárias, propiciar e fortalecer o convívio ou a vivência familiar e comunitária e garantir o acesso às redes setoriais e socioassistenciais.

#### **Atividades Individualizadas**

Desenvolver atividades individualmente com cada família, visando à superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva e o desenvolvimento de sua autonomia. A organização do plano de atividade com as famílias deve prever: acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas; elaboração de relatórios; manutenção de prontuários e registro de informações de gestão, definidos pela SMADS.

#### **Encontros socioeducativos com as famílias dos usuários**

O objetivo central é o fortalecimento de vínculos afetivos e solidários, por meio da discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado com as crianças e os adolescentes.

Reuniões socioeducativas com as famílias em acompanhamento pelo CRAS ou CREAS, famílias do PETI e famílias em descumprimento de condicionalidades.

Rua Luís Baldinato, 09, Jd. Sônia Regina - São Paulo – SP – CEP: 04935-100

Tel.: 5831-9549/5834-1319

[www.santosmartires.org.br](http://www.santosmartires.org.br)

Diante das demandas apresentadas ou situações observadas nos encontros e ou atendimento com as famílias dos usuários, buscaremos a contratação de profissionais, oficinairos ou uma supervisão que possa auxiliar nos processos e ações a serem executadas.

#### **Metas**

- Sistematizar, com dias e horários, o atendimento de escuta, orientações e encaminhamento, para as famílias do serviço;
- Sistematizar reunião mensal com as famílias dos usuários.

#### **O trabalho social é previsto nas seguintes formas:**

***Acolhida e escuta*** – realizadas pelo Gerente de Serviço, Assistente Técnico, consistem no processo inicial de escuta das necessidades trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as Ações do serviço.

***Atendimento individual e familiar*** – atividade técnica realizada para conhecer a dinâmica familiar mais aprofundadamente e prestar um atendimento específico à família, nos casos de suspeita de violação de direitos, enfrentamento das causas de descumprimentos reiterados de condicionalidades, beneficiários de BPC, e demais situações que pressupõem sigilo de informações.

***Busca ativa*** – envolve desde a procura intencional de famílias, ao conhecimento do território e dos recursos sociais, suas vulnerabilidades e potencialidades, bem como contatos com atores sociais locais e políticas setoriais. Tem como finalidade identificar situações de vulnerabilidade e risco social, ampliar o conhecimento e a compreensão da realidade social, para além dos estudos e estatísticas, contribuindo para o conhecimento da dinâmica do cotidiano das populações.

**Visitas domiciliares** – localizar e mobilizar as famílias para identificar e encaminhar famílias que possuam perfis para inserção em programa de transferência de renda, assim como proporcionar o fortalecimento da função protetiva da família.

No trabalho social, na busca ativa e nas visitas domiciliares, faremos aquisição de bilhete único para garantia de transporte dos profissionais até as famílias e usuários.

#### **6.8 - Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial**

O serviço deverá desenvolver, juntamente com o CRAS, articulação com a rede de proteção social do território na perspectiva da intersetorialidade e com os programas estratégicos de SMADS, visando o fortalecimento de vínculos e familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

Considerando a gestão das ações sociais públicas, das demandas e necessidades dos usuários, há a necessidade de uma gestão compartilhada entre poder público e sociedade civil. A gestão do serviço terá uma ênfase no território, uma articulação e complementaridade das três esferas do governo:

Federal, Estadual e Municipal. Neste sentido direcionar para a consolidação da Assistência Social como política pública e direito social, trabalhando no menor locus territorial. O SCFV – CCA terá no CRAS de referência, a base para planejamento de ações no território e demandas a serem atendidas.

A exigência de uma ação em rede, experimentando um fazer social local articulado, através de parcerias e articulações com a: rede socioassistencial, com as Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Rede estadual e municipal de ensino, CEUs (Centro de Educação Unificado), com as Associações de Amigos de Bairro, com as Organizações Sociais entre outras atuantes no território, e finalmente pensar uma gestão com base na aquisição dos direitos sociais por parte dos usuários do SCFV –

CCA, tendo como objetivo a participação na construção do Sistema Único de Assistência Social.

O Centro para Crianças e Adolescentes desenvolve articulação com os serviços do território de acordo com a proximidade e casos relacionados no atendimento diário dos usuários.

**Rede socioassistencial parceira dessa organização em apoio a este serviço:**

- CRAS – Centro de Referência da Assistência Social;
- CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
- Conselhos Tutelares dos distritos do Jardim Ângela e do São Luiz;
- SAICAs – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
- CCA – Centro para Criança e Adolescente da região
- CJ - Centros para Juventude da região;
- AMAs da região – Assistência Médica Ambulatorial;
- Hospital Municipal M Boi Mirim;
- Escolas Públicas do território – municipais e estaduais;
- SPVV – Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência;
- SMSE da região – Serviço de Medidas Socioeducativas;
- CAPS
- Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Setor Infância e Juventude);
- CCINTER, CEDESP;
- SDCM – Serviço de Defesa e Convivência da Mulher – Casa Sofia
- Fórum de Assistência, Educação, Criança e Adolescente, Em Defesa da Vida, Fórum da Pessoa Idosa e Fórum de Inclusão;

Rua Luís Baldinato, 09, Jd. Sônia Regina - São Paulo – SP – CEP: 04935-100

Tel.: 5831-9549/5834-1319

[www.santosmartires.org.br](http://www.santosmartires.org.br)

**6.9 – Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades:**

<b>Cargos</b>	<b>Carga horaria /semanal</b>	<b>Quantidade</b>
Gerente de Serviço II	40h	1
Assistente Técnico II	40h	1
Auxiliar administrativo	40h	1
Orientador Socioeducativo	40h	3
Cozinheiro	40h	1
Agente Operacional/cozinha	40h	2
Agente Operacional	40h	2
<b>Total</b>		<b>11</b>
<b>HORAS OFICINAS</b>	24 h/mês	

(\*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010. Preferencialmente com formação em Serviço Social, para o desenvolvimento do trabalho com as famílias, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da infância e adolescência.

**6.9.1 – Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horário, habilidades, atribuições e competências**

**Gerente de Serviço II**

**Carga Horária:** 40 horas Semanais

**Escolaridade:** Nível superior

**Habilidades e Competências:** Experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados à área da criança e adolescência, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.

- Pro atividade, Criatividade, Autoconhecimento;
- Perseverança e determinação;
- Hábitos de aprendizado e habilidade equilibrados;

Rua Luís Baldinato, 09, Jd. Sônia Regina - São Paulo – SP – CEP: 04935-100

Tel.: 5831-9549/5834-1319

[www.santosmartires.org.br](http://www.santosmartires.org.br)

- Disposição para assumir riscos;

#### **Atribuições**

- Elaborar o planejamento mensal e semestral em conjunto com a equipe técnica levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;
- Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento mensal; monitorar os encaminhamentos feitos pelo serviço à rede socioassistencial e demais serviços públicos;
- Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial, visando à qualificação dos encaminhamentos do adolescente/família, em especial para a inclusão das famílias nos programas de transferência de renda;
- Promover articulações e parcerias com as redes sociais do território, responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, coleta primária e relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;
- Realizar a aquisição dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades do serviço; administrar a distribuição do material do escritório e o material pedagógico;
- Realizar o processo seletivo dos funcionários que atendam aos requisitos da proposta do serviço e à demanda dos usuários, com o acompanhamento da supervisão técnica; emitir relatórios quando solicitado;
- Promover reuniões de avaliação de atividades em conjunto com a equipe técnica para manutenção ou redirecionamento delas;
- Avaliar o desempenho dos funcionários; coordenar a avaliação das atividades junto à equipe técnica, bem como com os usuários;
- Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS; ( INSTRUMENTAIS CONTIDOS NA PORTARIA 046/SMADS/2010)

- Elaborar com a equipe técnica do CRAS o cronograma de visitas domiciliares, sempre que for necessário.

### **Assistente Técnico II**

**Carga Horária:** 40 horas Semanais

**Escolaridade:** Nível superior

**Habilidades e Competências:** Trabalhar com as famílias e com conhecimento e/ou experiência na área da criança e adolescente.

- Habilidades sociais, Resiliência emocional (para lidar bem com a pressão);
- Pro atividade; Criatividade, Autoconhecimento, Perseverança e determinação;
- Hábitos de aprendizado e habilidade equilibrados;
- Disposição para assumir riscos;

### **Atribuições**

- Participar da elaboração do planejamento mensal e semestral levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço; registrar as atividades relacionadas à sua atuação;
- Participar da elaboração do cronograma de visitas domiciliares, para a sensibilização e inclusão dos adolescentes no serviço;
- Realizar a visita domiciliar e a busca ativa de adolescente na comunidade seguindo as orientações do técnico do CRAS, para as situações que se fizerem necessárias;
- Fazer entrevista de inclusão do adolescente no serviço e avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência de Renda;
- Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA; proceder à orientação e encaminhamento aos CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos dos adolescentes e/ou seus familiares;
- Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sensibilizando-os para a identificação de

Rua Luís Baldinato, 09, Jd. Sônia Regina - São Paulo – SP – CEP: 04935-100

Tel.: 5831-9549/5834-1319

[www.santosmartires.org.br](http://www.santosmartires.org.br)

situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus tratos, negligência e abuso sexual;

- Realizar mensalmente reunião sistemática com os familiares dos adolescentes que frequentam o serviço para a discussão de temas relevantes;
- Orientar por meio de reuniões com os familiares e/ou responsáveis sobre os programas de transferência de renda e documentos necessários;
- Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;
- Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra o adolescente, consumo de drogas e gravidez;
- Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem de providências;
- Organizar e executar ações com os adolescentes e sua família, de modo individual ou em grupo, favorecendo o exercício da autonomia, do protagonismo, da convivência e do fortalecimento de vínculos;
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e também os serviços das demais políticas públicas do território; receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;
- Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;
- Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento dos usuários; monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades (para sua manutenção ou redirecionamento); fazer a convocação dos responsáveis, quando necessário;
- Substituir o gerente do serviço quando por ele designado.

### **Auxiliar Administrativo**

**Carga Horária:** 40 horas Semanais

**Escolaridade:** Nível Médio

Rua Luís Baldinato, 09, Jd. Sônia Regina - São Paulo – SP – CEP: 04935-100

Tel.: 5831-9549/5834-1319

[www.santosmartires.org.br](http://www.santosmartires.org.br)

**Habilidades e Competências:** Experiência em rotinas administrativas e domínio de ferramentas de automação de escritório.

- Imprescindível conhecimento em informática: Word, Excel, Windows e Internet.

**Atribuições**

- Participar das reuniões com o gerente e a equipe técnica a fim de garantir o fluxo de informações;
- Participar na organização dos documentos que compõem o processo de prestação de contas do serviço;
- Auxiliar na sistematização mensal dos dados de atendimento;
- Auxiliar na atualização e organização dos documentos do serviço e dos prontuários dos usuários;
- Auxiliar na atualização da agenda das atividades e da equipe técnica;
- Realizar serviços externos quando designado; auxiliar no controle e distribuição do material de escritório e do material pedagógico;
- Auxiliar na alimentação do banco de dados disponibilizados pela SMADS; participar do preenchimento dos instrumentais, a partir de dados fornecidos pelo gerente e equipe técnica, de controles técnico-financeiros: DEMES, DESP, DEGREF, GRAS, Declaração de Férias Coletivas, Frequência de Funcionários. Prontuário do Usuário, Registro da Frequência Mensal dos Usuários.

**Orientador Socioeducativo**

**Carga Horária:** 40 horas Semanais

**Escolaridade:** Nível Médio

**Habilidades e Competências:**

- Potencializar as habilidades de cada um, permitindo com que o mesmo decida por si mesmo;
- Empoderar crianças e adolescentes e famílias, para que sejam sensibilizados para a participação social e comunitária;

Rua Luís Baldinato, 09, Jd. Sônia Regina - São Paulo – SP – CEP: 04935-100

Tel.: 5831-9549/5834-1319

[www.santosmartires.org.br](http://www.santosmartires.org.br)

- Saber planejar, organizar e refletir com relação as suas ações e intervenções futuras;
- Deve saber refletir sobre sua própria prática, avaliando sua intenção, ação e resultado esperado;
- Saber trabalhar em equipe;
- Promover a igualdade, o respeito com todos os sujeitos do seu contexto;
- Garantindo os direitos desses sujeitos, a privacidade, a autonomia;

#### **Atribuições**

- Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território, quando necessário, para as atividades propostas;
- Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;
- Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas; controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;
- Informar ao gerente sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de risco, violência, abandono, maus-tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;
- Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço; contatar o usuário no domicílio, quando solicitado;
- Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;
- Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária;

#### **Cozinheira (o)**

**Carga Horária:** 40 horas Semanais

Rua Luís Baldinato, 09, Jd. Sônia Regina - São Paulo – SP – CEP: 04935-100  
Tel.: 5831-9549/5834-1319  
[www.santosmartires.org.br](http://www.santosmartires.org.br)

**Escolaridade:** Ensino Fundamental

**Habilidades e Competências:** Preferencialmente com experiência comprovada na área.

- Saber como manter seu equipamento limpo
- Armazenar corretamente os alimentos para que ele não vá estragar
- Prevenir a deterioração e reduzir os custos de fornecimento
- Conhecimento dos procedimentos de cozinha.
- Saber quais utensílios e panelas são usadas para alimentos específicos e tipos de cozimento.

#### **Atribuições**

- Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições; distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e ao preparo das refeições entre seus auxiliares;
- Realizar a preparação das refeições segundo o cardápio planejado.
- Conhecer os métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos e suas preparações; trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso; manter a organização, controle, higiene e limpeza da cozinha e dependências em geral.

#### **Agente Operacional – Cozinha/Limpeza Geral**

**Carga Horária:** 40 horas Semanais

**Escolaridade:** Alfabetizado

**Habilidades e Competências:** Experiência em serviços de limpeza, cozinha e zeladoria.

- Organização;
- Iniciativa;
- Facilidade no relacionamento interpessoal;
- Executar trabalhos de limpeza das diversas atividades;

Rua Luís Baldinato, 09, Jd. Sônia Regina - São Paulo – SP – CEP: 04935-100

Tel.: 5831-9549/5834-1319

[www.santosmartires.org.br](http://www.santosmartires.org.br)

- Saber os objetos de sua função;
- Providenciar na reposição de estoque dos gêneros e materiais utilizados na limpeza eventualmente;
- Executar outras tarefas correlatas.

#### **Atribuições na cozinha**

- Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;
- Executar as tarefas de pré-preparo e de preparo de refeições a ele designadas; executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa, entre outros;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso.

#### **Atribuições na limpeza geral**

- Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.

#### **Oficineiro**

**Carga Horária:** 24 horas Mensais

**Escolaridade:** Nível Médio

#### **Habilidades e Competências:**

- Potencializar as habilidades de cada um, permitindo com que o mesmo decida por si mesmo;
- Empoderar crianças, adolescentes e famílias, para que sejam sensibilizados para a participação social e comunitária;
- Saber planejar, organizar e refletir com relação as suas ações e intervenções futuras;

Rua Luís Baldinato, 09, Jd. Sônia Regina - São Paulo – SP – CEP: 04935-100

Tel.: 5831-9549/5834-1319

[www.santosmartires.org.br](http://www.santosmartires.org.br)

- Deve saber refletir sobre sua própria prática, avaliando sua intenção, ação e resultado esperado;
- Saber trabalhar em equipe;
- Promover a igualdade, o respeito com todos os sujeitos do seu contexto;
- Garantindo os direitos desses sujeitos, a privacidade, a autonomia;

#### **Atribuições**

- Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;
- Desenvolver atividades socioeducativas com foco nos eixos participação cidadã e convivência social.

#### **6.9.2 – Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas**

A equipe do SCFV – CCA é composto por profissionais de diferentes áreas, o que proporciona a importante troca de saberes, de técnicas e habilidades e de conhecimentos inerentes de cada um, que somados na prática do dia a dia, forma a equipe interdisciplinar no SCFV – CCA.

A orientação e capacitação da equipe técnica de trabalho do SCFV - CCA será realizada em conjunto com CRAS MBOI MIRIM, SMADS, Proteção Social Básica e Espaço do Aprender Social – ESPASO.

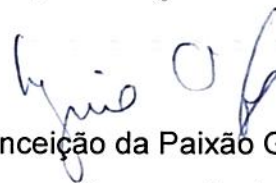
Cada profissional tem perfil adequado para a função que irá desempenhar o que promove o bom desempenho individual de cada função, visando o alcance do objetivo maior que é a proteção social básica junto às famílias em situação de riscos e vulnerabilidade social, prestando um serviço socioassistencial de qualidade, o qual é ofertado por meio de ações, oficinas e atividades socioeducativas e do trabalho social

com as famílias, visando o fortalecimento de vínculos familiares e convivência comunitárias. Logo, a distribuição de cada profissional para a operacionalização e gestão do serviço está interligado ao projeto político pedagógico da metodologia dessa proposta de trabalho, bem como, vinculada às funções/atribuições/competências de acordo com a Portaria 46/47/SMADS/2010.

**6.9.3 – Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso:**

Não se aplica a este serviço

São Paulo, 06 de agosto de 2025.



Regina Conceição da Paixão Gomes  
Representante Legal

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA**

1. Descrição de receitas expressa pelo valor do convênio (De acordo com o valor informado no INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO)
  - 1.1. Valor mensal (de acordo com isenção ou não da OSC), incluindo aluguel e IPTU, quando for caso: R\$ **85.765,97**
  - 1.2. Valor Anual ou do período (valor mensal x quantidade de meses no exercício):  
R\$ **1.029.191,64**
  - 1.3. Valor Total da Parceria (valor mensal x 60 meses ou quantidade de meses se inferior a 60):  
R\$ **5.145.958,20**
  
2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (conforme modelo a seguir)

<b>PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD</b>			
<b>SAS</b>	<b>M BOI MIRIM</b>		
<b>NOME DA OSC</b>	<b>SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES</b>		
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>CCA BOM PASTOR</b>		
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>SCFV Centro para Criança e Adolescente</b>		
<b>EDITAL</b>	<b>117/SMADS/2025</b>		
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>			
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>			
OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL			
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL			
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	x		
<b>RECEITAS</b>			
VALOR MENSAL DE REPASSE			<b>72,683,48</b>
VALOR DE IPTU			<b>82,49</b>
VALOR DE ALUGUEL			<b>13.000,00</b>
<b>TOTAL DO REPASSE MENSAL</b>			<b>85.765,97</b>
<b>CONTRAPARTIDAS</b>			
<b>TIPO</b>			<b>VALOR</b>
Valor de Contrapartida em BENS			2.800,00
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS			
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS			
<b>DESPESAS</b>			
	<b>MROSC</b>		
<b>ITENS DE DESPESAS (LDO)</b>	<b>CUSTO DIRETO</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>	<b>TOTAL</b>
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	33.713,90		33.713,90
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	37.534,07	1.518,00	39.052,07
VALOR MENSAL	71.247,97	1.518,00	72.765,97
Aluguel de imóvel	13.000,00	0,00	13.000,00



TOTAL MENSAL DE DESPESA		84.247,97	1.518,00	85.765,97
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>				
<b>Previsão das Despesas por Custos</b>				
<b>CUSTOS DIRETOS</b>	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA		VALOR ESTIMADO
	RE	1.1- Recursos Humanos		24.822,59
	RE	1.2- Remuneração de oficineiros		650,00
	RE	1.3- Encargos sociais e trabalhistas		2.507,08
	RE	1.4- Despesas obrigatórias por força de lei.		380,00
	RE	1.5- Fundo provisionado		5.354,23
	OD	2.1- Alimentação provida pelo serviço		25.207,32
	OD	3.1- Materiais para o trabalho socioeducativo		25,3
	OD	4.2- Taxas de serviços públicos		30,00
	OD	4.3- Aquisição de bens permanentes		100,00
	OD	4.4- Manutenção e reparo dos bens permanentes		200,00
	OD	4.5- Material de escritório e expediente		550,00
	OD	4.6- Material de higiene e limpeza		2.800,00
	OD	4.7- Manutenção e reparos do imóvel		351,77
	OD	4.8- Despesas com concessionárias		4.631,29
	OD	4.9 - Despesas com transporte de usuários		330,00
	OD	5.1- Despesas com itens de segurança		100,00
	OD	5.2- Despesas decorrentes da necessidade do serviço		651,20
	OD	6.11- Imposto predial e territorial urbano		82,49
AL	6.13- Aluguel do imóvel		13.000,00	
<i>Obsevações:</i>				
1 - O <b>CODIGO</b> = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel				
2 - <b>DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA</b> = descrição relacionada no artigo 149 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024				
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	CODIGO	DESCREVER OS ITENS		VALOR ESTIMADO
	OD	Serviço de Contabilidade		1.518,00
<i>Obsevações:</i>				
1 - O <b>CODIGO</b> = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel				
2 - <b>DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA</b> = descrição relacionada no artigo 149 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024				
<b>CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos</b>				
CARGO (Descrever individualmente)		TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Gerente		8h00 às 17h00	40 horas semanais	5.238,39
Assistente técnico		8h00 às 17h00	40 horas semanais	3.094,64
Auxiliar administrativo		8h00 às 17h00	40 horas semanais	2.070,06
Orientador socioeducativo		8h00 às 17h00	40 horas semanais	2.173,61
Orientador socioeducativo		8h00 às 17h00	40 horas semanais	2.173,61
Orientador socioeducativo		8h00 às 17h00	40 horas semanais	2.173,61
Cozinheiro		8h00 às 17h00	40 horas semanais	1.850,54
Agente operacional cozinha		8h00 às 17h00	40 horas semanais	1.512,04
Agente operacional cozinha		8h00 às 17h00	40 horas semanais	1.512,04
Agente operacional limpeza		8h00 às 17h00	40 horas semanais	1.512,04

Agente operacional limpeza	8h00 às 17h00	40 horas semanais	1.512,04
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES: 11			24.822,59
Horas Oficinas	24 horas mensais		650,00
Total			25.472,59
<b>CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;</b>			
DESCRIÇÃO			VALOR
FGTS-8%			1.985,81
Vale Transporte-2,10%			521,27
Seguro de vida			120,00
Odontológico			110,00
Medicina do Trabalho(exames admissional,demissional e periodico)			150,00
<b>CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado</b>			
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO		ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
24.822,59		21,57%	5.354,23
Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.			
<b>CONTRAPARTIDAS</b>			
TIPO	DESCRIÇÃO		VALOR
B	Mobiliario		2.800,00
Data: 13/02/2026			
Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
Regina Conceição da Paixão Gomes			
Nº do RG:		Nº do CPF:	
Assinatura:			

3. Descrição das despesas que serão rateadas (utilizar os itens 7.3.1. a 7.3.6 para cada despesa rateada)
  - 3.1. Tipo da despesa (custo direto ou indireto): Não se aplica
  - 3.2. Descrição da(s) despesa(s): Não se aplica
  - 3.3. Unidades envolvidas: Não se aplica
  - 3.4. Valor total da despesa: Não se aplica
  - 3.5. Valor do rateio por unidade: Não se aplica
  - 3.6. Memória de cálculo utilizado para o rateio: Não se aplica
4. **OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO** (nos termos dos artigos 127 a 129 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024)
  - 4.1. ( ) não solicitarei verba de implantação
  - 4.2. ( x ) solicitarei verba de implantação no valor estimado de: **R\$ 5.000,00 – itens para adequações do imóvel após vistoria.**
5. **CONTRAPARTIDAS (de acordo com o instrumental a seguir)**

**DEMONSTRATIVO DE CONTRAPARTIDAS**

Observação: este planilha deve ser elaborada em papel timbrado da OSC

<b>SAS</b>	<b>M' Boi Mirim</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>SCFV – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>CCA BOM PASTOR</b>
<b>EDITAL</b>	<b>nº 117/SMADS/2025</b>
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	
<b>Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	

**Contrapartida de Bens**

Descrição de cada item	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mesa de reunião/refeição			1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Armário ou estante			1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Sofá ou poltrona			2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>4</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>	<b>R\$ 2.800,00</b>

**Contrapartida de Serviços**

Descrição de cada item	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>TOTAL</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Contrapartida de Valores**

Finalidade	Valor	Frequência
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	

Data

<b>Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:</b>			
<b>Nº do RG:</b>	<input type="text"/>	<b>Nº do CPF:</b>	<input type="text"/>
<b>Assinatura:</b>			



A Sociedade Santos Mártires não irá dispor de contrapartida/serviços.

05.3 – Contrapartidas em recursos financeiros

A Sociedade Santos Mártires não irá dispor de contrapartida/recurso financeiro.

**6. QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA**

**6.1. Parcela única**

6.1.1. Valor da Verba de Implantação: R\$5.000,00

6.1.2. Contrapartidas em bens (indicar o mês): R\$2.800,00

6.1.3. Contrapartidas em Serviços (indicar o mês): não se aplica

6.1.4. Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês): não se aplica

**6.2. Parcelas mensais** (registrar as parcelas referentes ao exercício **civil**, compreendendo o mês previsto para início da parceria e o último mês do exercício em curso)

PARCELA	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1ª	R\$ 85.765,97		R\$ 2.800,00	
2ª	R\$ 85.765,97		R 2.800,00	
3ª	R\$ 85.765,97		R\$ 2.800,00	
4ª	R\$ 85.765,97		R\$ 2.800,00	
5ª	R\$ 85.765,97		R\$ 2.800,00	
6ª	R\$ 85.765,97		R\$ 2.800,00	
7ª	R\$ 85.765,97		R\$ 2.800,00	
8ª	R\$ 85.765,97		R\$ 2.800,00	
9ª	R\$ 85.765,97		R\$ 2.800,00	
10ª	R\$ 85.765,97		R\$ 2.800,00	
11ª	R\$ 85.765,97		R\$ 2.800,00	
12ª	R\$ 85.765,97		R\$ 2.800,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.029.191,64</b>		<b>R\$ 2.800,00</b>	

**Observação:** A partir do exercício civil seguinte serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício serão referentes ao número de parcelas entre o primeiro mês e o mês de término de vigência da parceria.

**7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO CONFORME CONSTAM NO ANEXO NORMATIVA  
02/SMADS/2024**

A execução das parcerias celebradas nos termos desta Instrução Normativa será avaliada por indicadores qualitativos de metas e resultados esperados com relação à execução do objeto da parceria.

Os indicadores serão avaliados de acordo com um sistema de classificação em quatro parâmetros, quais sejam:

- a) INSUFICIENTE;
- b) INSATISFATÓRIO;
- c) SUFICIENTE;
- d) SUPERIOR.

Para o caso das tipificações de serviços cujas características não são passíveis de serem avaliadas por um determinado indicador, adotar-se-á a alternativa **NÃO SE APLICA**.

Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos desta Instrução Normativa, serão divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros, além de outros específicos eventualmente previstos na norma de tipificação do serviço ou descrição do projeto:

**1. Dimensão: Estrutura física e administrativa**

Indicadores/Parâmetros:

**1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho**

Parâmetros:

\* **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho

\* **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

**1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.**

Parâmetros:

\* **INSUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* **INSATISFATÓRIO:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* **SUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

\* **SUPERIOR:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

### 1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

\* **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso

\* **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

### 2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades

Indicadores/Parâmetros:

2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

\* **INSUFICIENTE:** Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

\* **INSATISFATÓRIO:** Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

\* **SUFICIENTE:** Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

\* **SUPERIOR:** 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

### 3. Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores:

#### 3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Inferior a 70%

\* INSATISFATÓRIO: 70% a 80%

\* SUFICIENTE: Entre 81% e 90%

\* SUPERIOR: Maior que 90%

3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS

\* INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.

\* SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.

\* SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

\* INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

\* SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

\* SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado

\* INSATISFATÓRIO: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço

\* SUFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;

4



\* SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

#### 4. Dimensão: Recursos humanos

Indicadores:

4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

\* INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

\* SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

\* SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

\* INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

\* SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.

\* SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

\* "0" para NÃO SE APLICA

\* "1" para INSUFICIENTE;

\* "2" para INSATISFATÓRIO;

\* "3" para SUFICIENTE;

\* "4" para SUPERIOR.

O indicador sintético da parceria corresponderá ao percentual resultante da somatória dos pontos atribuídos para cada indicador aplicável ao serviço, dividida pela somatória dos pontos máximos dos indicadores aplicáveis e multiplicado por 100 (cem), e será classificado em quatro parâmetros que subsidiará a manifestação final com relação à execução do objeto da parceria:

4

- \* INSUFICIENTE: 0 a 30%;
- \* INSATISFATÓRIO: 31% a 60%;
- \* SUFICIENTE: 61% a 90%;
- \* SUPERIOR: 91% a 100%.

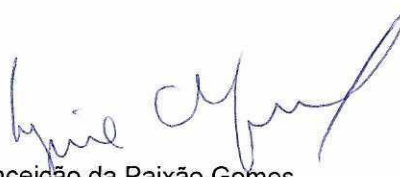
Com base no indicador sintético de que trata o caput, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- \* INSUFICIENTE: rejeição da execução do objeto e rescisão do Termo de Colaboração, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto da mesma norma;
- \* INSATISFATÓRIO: aprovação da execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral;
- \* SUFICIENTE: aprovação da execução do objeto.
- \* SUPERIOR: aprovação da execução do objeto.

A aferição dos resultados "INSATISFATÓRIO" ou "INSUFICIENTE", em qualquer dos indicadores, demandarão Plano de Providências Específico do Indicador a ser aplicada pelo Gestor da Parceria à OSC parceira.

A obtenção de resultado "INSATISFATÓRIO" no indicador sintético da parceria de que trata o caput deste artigo, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria, acarretará à SAS a adoção das medidas cabíveis para rescisão do Termo de Colaboração, Instrução Normativa, observando o procedimento disposto, dispensada a aplicação de Plano de Providência Geral.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2026.



Regina Conceição da Paixão Gomes  
Representante Legal